



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000368/2020-50

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO  
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO  
FEITA AO CONTRATO Nº  
17.1.0.00.01039.2018 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO, CUJA  
CONTRATADA É A EMPRESA  
PLANSUL PLANEJAMENTO E  
CONSULTORIA EIRELI.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº ■■■.461.530-■■■, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.01039.2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, estabelecida no endereço Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC - CEP: 88025-400, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 12.971,57 (doze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Tabela de Impacto da Repactuação no contrato, constante no item 12 da Nota Técnica 21 (5650942).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.01039.2018.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 1.321.632,91 (um milhão, trezentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) para **R\$ 1.334.604,48 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

3.2. O valor mensal passará de R\$ 52.718,34 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 53.781,60 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)** a partir da data base estabelecida na CCT 2020/2021-SEAC, isto é, em 1º de janeiro de 2020.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento sob o link SEI nº 5529504 e nº 5529522.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 12.971,57 (doze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Gestão 39252; Fonte de recursos: 0250393003 ou 010000000; Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001; Plano Interno (PI): DAF00003; PTRES: 173905; e Natureza da Despesa: 339079.01 (Apoio administrativo, técnico e operacional).

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 4.252,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a abril de 2020 e o importe de R\$ 8.718,60 (oito mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de maio de 2020 a janeiro de 2021.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2020.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 21/05/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5650866** e o código CRC **898E1F62**.

---

Referência: Processo nº 50617.000368/2020-50

SEI nº 5650866



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |